

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4232, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.821.819-1/2009, de interesse de **BUENA VISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 48, da Quadra 69, situados à Alameda Porto das Araras, Avenida Antônio Crispim e ruas Elpídio Rodrigues e João Máximo Borges, Residencial Buena Vista III, nesta Capital, passando a constituir Área da Quadra 69, com as seguintes características e confrontações:

| ÁREADA QUADRA 69 | ÁREA | 12.250,00m ² |
|---|---------|-------------------------|
| Frente para a Rua João Máximo Borges..... | 236,00m | |
| Fundo, confrontando com a Rua Elpídio Rodrigues..... | 236,00m | |
| Lado direito, confrontando com a Alameda Porto das Araras..... | 40,00m | |
| Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Antônio Crispim..... | 40,00m | |
| 1º Chanfrado - Avenida Antônio Crispim com Rua João Máximo Borges..... | 7,07m | |
| 2º Chanfrado - Rua João Máximo Borges com Alameda Porto das Araras..... | 7,07m | |
| 3º Chanfrado - Alameda Porto das Araras com Rua Elpídio Rodrigues..... | 7,07m | |
| 4º Chanfrado - Rua Elpídio Rodrigues com Avenida Antônio Crispim..... | 7,07m | |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4233, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.821.933-2/2009, de interesse de **BUENA VISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1 ao 42, da Quadra 95, situados às ruas Balduino Tacinto Freitas, Ernesto Teodoro Moraes, Muriaé e Patrocínio, Residencial Buena Vista IV, nesta Capital, passando a constituir Área da Quadra 95, com as seguintes características e confrontações:

| ÁREADA QUADRA 95 | Área | 9.085,22m ² |
|---|----------|------------------------|
| Frente para a Rua Muriaé..... | 193,51m | |
| Fundo, confrontando com a Rua Patrocínio..... | 211,60m | |
| Lado direito, confrontando com a Rua Ernesto Teodoro Moraes..... | 38,51m | |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua Balduino Tacinto Freitas..... | 40,00m | |
| 1º Chanfrado - Rua Balduino Tacinto Freitas com Rua Muriaé..... | 7,07m | |
| Pela linha curva - Rua Muriaé com Rua Ernesto Teodoro Moraes..... | D=8,65m | |
| Pela linha curva - Rua Ernesto Teodoro Moraes com Rua Patrocínio..... | D=16,47m | |
| 2º Chanfrado - Rua Patrocínio com Rua Balduino Tacinto Freitas..... | 7,07m | |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser